

Ministério da Economia

Capítulo 3.º — Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, artigo 44.º, n.º 1) «Participações em cobranças ou receitas»	1:179.450\$00
	<u>4:071.086\$52</u>

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectuam-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumentos de previsão de receitas e de reduções em verbas de despesas:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 8.º — Consignações de receita:	
Artigo 232.º «Receitas diversas»	2:273.264\$52
Artigo 253.º «Direcção Geral dos Serviços Agrícolas»	1:179.450\$00
	<u>3:452.714\$52</u>

Ministério das Finanças

Capítulo 10.º, artigo 162.º, n.º 1) «Importância de despesas a realizar com a Intendência Geral do Orçamento»	6.000\$00
---	-----------

Ministério da Justiça

Capítulo 5.º, artigo 103.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	120.000\$00
Capítulo 6.º, artigo 136.º, n.º 1) «Idem»	121.000\$00
	<u>241.000\$00</u>

Ministério da Marinha

Capítulo 6.º, artigo 244.º, n.º 1), alínea b) «Combustíveis para os faróis e fábrica do gás»	109.100\$00
--	-------------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Capítulo 3.º, artigo 22.º, n.º 1), alínea b) «Representação do pessoal diplomático»	35.272\$00
---	------------

Ministério das Obras Públicas e Comunicações

Capítulo 15.º, artigo 157.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	188.000\$00
---	-------------

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 454.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	36.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 723.º, n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza»	3.000\$00
	<u>39.000\$00</u>
	<u>4:071.086\$52</u>

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do aludido decreto n.º 18:381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellata de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Comunicações, por despacho de 25 do corrente, autorizou a transferência da quantia de 50.000\$ da dotação do n.º 2) para a do n.º 1) do artigo 124.º do capítulo 6.º do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1946. — O Chefe da Repartição, António Ramalho Ortigão Perea.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Publica-se, para os efeitos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Colónias, por seu despacho de 19 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 3.500\$ da alínea b) para a alínea a) do n.º 2) do artigo 17.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério das Colónias para o actual ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Julho de 1946. — O Chefe da Repartição, J. Dias Ribeiro.